



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

Certifico que Lei 711
Foi publicada em 29-11-12
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES..
Paulo Augusto Calenzani
Ass. e carimbo do servidor responsável
Paulo Augusto Calenzani
Secretário Municipal de Administração
Decreto 141/12

LEI Nº 711 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

*Denomina Logradouro Público O Trecho Que Dá
Acesso À Comunidade De Taquaral, No
Município De Iconha-Es E Dá Outras
Providências.*

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada “Rodovia Placídio Nogueira de Souza” (Cidin Novaes) o trecho que dá acesso à Comunidade de Taquaral, iniciando-se às margens da BR 101 nas imediações do Km 373 até a propriedade do Sr. Edson Marchiori, no Município de Iconha-ES.

Art. 2º. Para fins de cadastramento e emissão de qualquer documento referente ao trecho acima relacionado, deverá ser usada a seguinte nomenclatura: “Rodovia Placídio Nogueira de Souza” (Cidin Novaes).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2012 (dois mil e doze).

Dercelino Mengin
Prefeito Municipal

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000
CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537- 2223